



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5113 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Institui o desfile do “Bloco Vai Quem Quer”, como marco da abertura oficial do Carnaval de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o desfile do “Bloco Vai Quem Quer”, como abertura oficial do Carnaval de Taubaté.

§ 1º O desfile e abertura oficial acontecerá no sábado anterior ao sábado de carnaval.

§ 2º A data da semana ora instituída passará a constituir o Calendário de Eventos do Município de Taubaté.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 2015, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO

Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo